



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.451/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA APURAR A DENÚNCIA DE CRIME DE PECULATO INSTAURADO PELO INQUÉRITO CIVIL Nº. 41/2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA APURAR A DENÚNCIA DE CRIME DE PECULATO INSTAURADO PELO INQUÉRITO CIVIL Nº. 41/2.014**, sem ônus para o Erário Municipal, composta pelos seguintes membros:

- I-** Presidente: **MARLENE LOPES DOS SANTOS**, servidora público municipal, matrícula nº. 1049;
- II-** Membro: **VALDIVINO PEREIRA TEODORO**, servidor público municipal, matrícula nº.1058;
- III-** Membro: **LUCIANA DE JESUS COUTINHO DE FREITAS**, servidora público municipal, matrícula nº. 674;

Art. 2º. A Comissão ora nomeada deverá analisar os fatos de acordo com o disposto na Lei 294/PMMA/2.002 e em consonância com a legislação vigente aplicada ao caso.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do relatório final, tendo em vista que desta dependerá as providências a serem tomadas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209